

LEI Nº 1.348/19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Implementa e reajusta o Piso Salarial Profissional equivalente ao Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 004/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Implementa e reajusta o PISO SALARIAL PROFISSIONAL, equivalente ao Nacional de 4,17%, para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé - PE, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI (Proporcional a carga horária mensal trabalhada).

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sairé, 18 de fevereiro de 2019.

Jose Fernando Pergentino de Barros
JOSE FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
PREFEITO

ANEXO I
LEI Nº 1.348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS
1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Formação em Magistério	Nível 2 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Graduação	Nível 3 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Especialização	Nível 4 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Mestrado	Nível 5 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Doutorado
VI	2.448,70	-	-	-	-
V	2.332,09	-	-	-	-
IV	2.221,04	-	-	-	-
III	2.115,28	-	-	-	-
II	2.014,55	-	-	-	-
I	1.918,62	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos da Formação do Magistério; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais.



ANEXO II
LEI Nº 1.348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

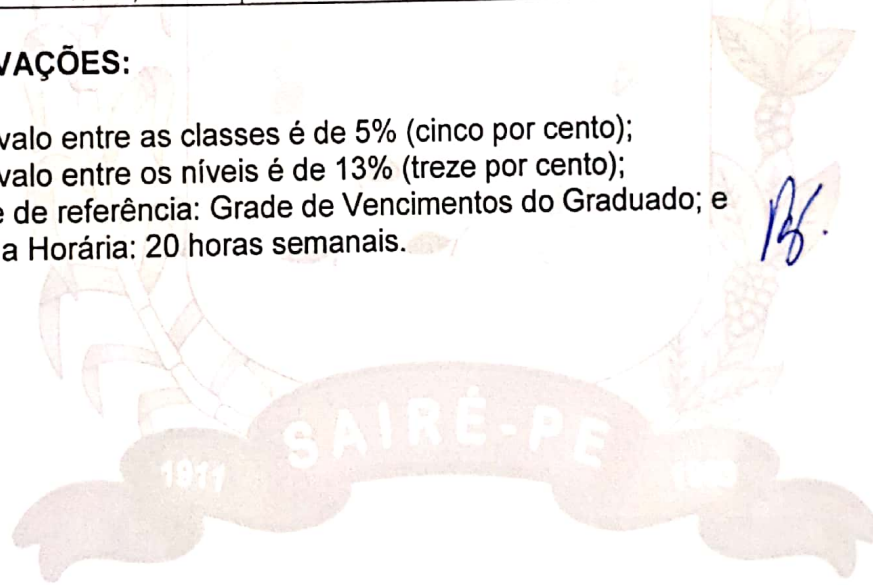
PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100 HORAS

1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	1.840,69	2.079,98	2.350,37	2.655,91
V	1.753,03	1.980,93	2.238,45	2.529,44
IV	1.669,56	1.886,60	2.131,85	2.408,99
III	1.590,05	1.796,76	2.030,34	2.294,28
II	1.514,34	1.711,20	1.933,65	2.185,02
I	1.442,23	1.629,72	1.841,58	2.080,98

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 20 horas semanais.



ANEXO III

LEI Nº 1.348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	2.765,08	3.124,55	3.530,74	3.989,73
V	2.633,41	2.975,76	3.362,61	3.799,74
IV	2.508,01	2.834,06	3.202,48	3.618,80
III	2.388,58	2.699,10	3.049,98	3.226,48
II	2.274,84	2.570,57	2.904,75	3.282,36
I	2.166,52	2.448,17	2.766,43	3.126,06

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais



ANEXO IV

LEI Nº 1.348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR
 CARGA HORÁRIA: 200 HORAS**

1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	3.686,80	4.166,07	4.707,65	5.319,65
V	3.511,24	3.967,69	4.483,47	5.066,33
IV	3.344,03	3.778,75	4.269,98	4.825,08
III	3.184,79	3.598,81	4.066,64	4.595,31
II	3.033,14	3.427,44	3.872,99	4.376,49
I	2.888,70	3.264,23	3.688,57	4.168,09

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 40 horas semanais



ANEXO V

LEI Nº 1.348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
GRADE DE VENCIMENTOS DO EDUCADOR DE APOIO
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	3.099,34	3.502,25	3.957,54	4.472,02
V	2.951,75	3.335,48	3.769,90	4.259,07
IV	2.811,19	3.176,65	3.589,60	4.056,26
III	2.677,33	3.025,38	3.418,67	3.863,10
II	2.549,84	2.881,31	3.255,88	3.679,14
I	2.428,42	2.744,11	3.100,84	3.503,95

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais



ANEXO VI

LEI Nº 1.348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA O DESEMPENHO DE
FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO E GERENCIAL ÀS ESCOLAS E À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	ATÉ 250 ALUNOS	DE 251 À 500 ALUNOS	DE 501 À 1.000 ALUNOS
DIRETOR DE ESCOLA	FG	25%	35%	45%
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG	-	-	25%

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	PERCENTUAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG	10%

Handwritten signature

